

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 07/10/2025
HORÁRIO: 15 H 50 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 1230 – Eventos Culturais – Edital SEDAC nº 12/2025 – Fundo de Apoio a Cultura FAC/RS
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais R\$ 3.166,67
Elemento 3360.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas R\$ 24.000,00
Elemento 3390.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas – Pessoa Física R\$ 32.833,33
FR 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
RV 3909 - EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS - EVENTOS CULTURAIS
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 1230 – Eventos Culturais – Edital SEDAC nº 12/2025 – Fundo de Apoio a Cultura FAC/RS
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
FR 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
RV 3909 - EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS - EVENTOS CULTURAIS
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 10.01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade: 10.01.1017 - Frederico em Luz
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 150.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.500
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 250.000,00

[assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

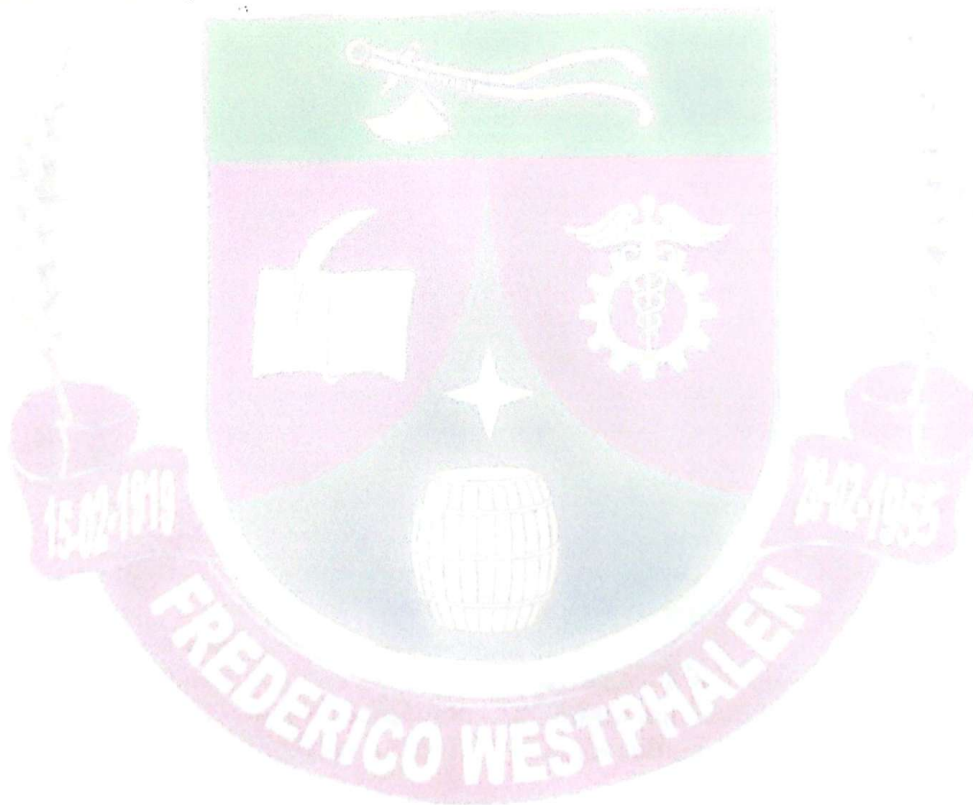
Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal

Ofício nº 364/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 07 de outubro de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submeto à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que *“autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências”*, cuja finalidade precípua é viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira de programas culturais e turísticos desenvolvidos no âmbito do Município de Frederico Westphalen, notadamente aqueles vinculados à Secretaria Municipal da Educação e Cultura e à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

O crédito adicional especial previsto no art. 1º deste projeto tem por finalidade ajustar a estrutura orçamentária do Município à execução dos recursos provenientes do Edital SEDAC nº 12/2025 – Fundo de Apoio à Cultura (FAC/RS), destinado ao custeio de eventos culturais sob gestão do Departamento de Cultura. Para tanto, faz-se necessária a criação de novas rubricas dentro do mesmo programa de trabalho (*“Eventos Culturais”*), possibilitando a destinação dos valores conforme as naturezas de despesa exigidas pelo edital estadual, notadamente as classificadas como subvenções sociais, subvenções econômicas e subvenções econômicas a pessoas físicas, perfazendo o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

No que se refere ao crédito adicional suplementar previsto no art. 2º, o mesmo visa reforçar as dotações orçamentárias vinculadas ao projeto *“Frederico em Luz”*, tradicional evento turístico e cultural do Município, executado pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, responsável por impulsionar o desenvolvimento econômico local, fomentar o comércio, o turismo e as manifestações culturais natalinas.

Para o exercício de 2025, a magnitude das ações planejadas para o *“Frederico em Luz”* que inclui decoração natalina, iluminação pública temática, contratação de artistas e prestadores de serviços, além da aquisição de materiais e insumos, exige suplementação orçamentária nas naturezas de despesa *“Material de consumo”* e *“Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”*, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Diante do exposto, resta evidenciada a plena legalidade e conveniência administrativa da medida proposta, que não acarreta desequilíbrio nas contas públicas, tampouco cria novas despesas permanentes, limitando-se a viabilizar a execução de ações culturais e turísticas de relevante interesse social e econômico para o Município.

Pelas razões ora apresentadas, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres vereadores, **em regime extraordinário** esperando contar com a costumeira aprovação desta Casa Legislativa, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal
FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br